



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 110, de 24 de maio de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 560.228,40 (Quinhentos e sessenta mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS		
	10.302.0085.2.118	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	
FICHA 412	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560.228,40
FONTE COD. APLIC.	05.0000000 05.302.0001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINC. BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	
TOTAL			560.228,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 560.228,40 (Quinhentos e sessenta mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2023.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Mensagem.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 110, de 24 de maio de 2023, que ora encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

Insta consignar que o recurso proveniente do excesso de arrecadação tendo em vista que a Portaria em comento determinou o repasse dos recursos provenientes do Ministério da Saúde à Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente no valor de R\$560.228,40 (Quinhentos e sessenta mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

São estes os motivos que justificam a propositura e com os quais a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2023.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2023.

Ofício nº 110/2023.

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 110, de 24 de maio de 2023, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023”.

Requer a tramitação em **regime de urgência especial**, considerando as justificativas apresentadas na Mensagem.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Poder Executivo

São José do Rio Pardo, 26 de maio de 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR


A Procuradoria Jurídica

Solicito que seja enviado Projeto de Lei à Câmara Municipal.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL INCLUSÃO NO PPA / LDO			
02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS		
	10.302.0085.2.118	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	
FICHA 412	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FONTE	05.0000000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINC.	560.228,40
COD. APLIC.	05.302.0001	BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			560.228,40
RECURSOS: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de Abril de 2023.			560.228,40
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			560.228,40

Justificativa: Solicitamos a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação tendo em vista a Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, determinou o repasse dos recursos provenientes do Ministério da Saúde à Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente no valor de R\$ 560.228,40.


Érica Bertelli Pénha
Secretária Municipal de Saúde


Anderson Luis Fonseca Pirota
Contador
CRC 1SP-294480/O-3


Henrique
CONTRATOR